



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 243/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que implemente um Hospital/Clínica Municipal dos Olhos na cidade de Rio das Ostras/RJ.

Justificativa

Os problemas oculares podem afetar a capacidade de uma pessoa realizar tarefas diárias, como ler, escrever, dirigir e até se exercitar. Além disso, algumas condições oculares podem ser graves e levar à cegueira se não forem tratadas adequadamente. É importante lembrar que a prevenção é a melhor maneira de manter a saúde dos olhos. Algumas medidas preventivas incluem usar óculos de sol; evitar fumar; manter uma dieta saudável; e fazer exames oftalmológicos regulares. Consultar o oftalmologista é o mais recomendado, sempre, para obter orientação médica personalizada.

A criação de um Hospital/Clínica de Olhos da forma proposta garantiria a primeira unidade municipal especializada em oftalmologia gratuita em âmbito municipal, concretizando o direito fundamental à saúde e o princípio da dignidade da pessoa humana que irradia sua axiologia para todo o ordenamento jurídico pátrio.

A cirurgia de facoemulsificação (catarata) é a mais comum entre os pacientes, no entanto, o Hospital/Clínica de Olhos realizaria também cirurgias de vitrectomia (indicada para problemas de retina e do vítreo); pterígio (causado pela radiação ultravioleta); trabeculectomia (para glaucoma); ectrópio (pálpebra afastada do globo ocular); tumores palpebrais; blefarocalase (flacidez e excesso de pele); dácrion (lacrimal); e outras. Todos os atendimentos voltados para oftalmologia clínica e cirúrgica e as equipes focam no atendimento de qualidade e humanizado.



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



O Conselho em questão certamente trará mais eficiência e celeridade aos mecanismos de gestão da Administração Pública Municipal, garantindo uma Administração Pública cada vez mais gerencial, consultiva e eficiente, ao invés de uma Administração Pública burocrática, alcançando o interesse público *lato sensu*.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2025.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador